Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

**HABEAS CORPUS Nº 516.019 - SP (2019/0173516-2)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO NEFI CORDEIRO** |
| IMPETRANTE | : | NATAN TERTULIANO ROSSI |
| ADVOGADO | : | NATAN TERTULIANO ROSSI - SP367484 |
| IMPETRADO | : | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO |
| PACIENTE | : | GUILHERME NUNES DE MELO |

**DECISÃO**

Trata-se de *habeas corpus*, com pedido liminar, impetrado em favor de GUILHERME NUNES DE MELO, apontando-se como autoridade coatora o Tribunal de Justiça de São Paulo.

Pugna o impetrante pela fixação do regime aberto e substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito.

Em consulta ao sistema processual eletrônico desta Corte, verificou-se que o presente *writ* é mera reiteração do *Habeas Corpus* n. 505.219/SP, distribuído em 22/4/2019.

Ante o exposto, indefiro liminarmente o *habeas corpus*.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Relator